



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Barreiros**

R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000 - F:(81) 36755734

Processo nº **0000039-59.2017.8.17.2230**

AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

### **DESPACHO**

Vistos etc.,

- 1.** Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
- 2.** Designe a Secretaria audiência de Conciliação.
- 3-** Cite-se e intime-se o réu nos termos do art. 334 do CPC através de Carta Registrada.
- 4-** Desde já, fica A PARTE RÉ CIENTE de que o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para contestação, sob pena de revelia e confissão, somente fluirá do dia da data da audiência, se “qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição”, a teor do art. 335, I e II, do CPC-2015.
- 5-** Intimações necessárias, devendo o autor ser intimado na pessoa do seu advogado (art. 334 § 3º).

Barreiros-PE, 14 de julho de 2017.



Assinado eletronicamente por: RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DIAS DE ALMEIDA - 15/07/2017 14:34:20  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17071514342026500000021332649>  
Número do documento: 17071514342026500000021332649

Num. 21563618 - Pág. 1

**Raquel Evangelista Feitosa**

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DIAS DE ALMEIDA - 15/07/2017 14:34:20  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17071514342026500000021332649>  
Número do documento: 17071514342026500000021332649

Num. 21563618 - Pág. 2

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIROS  
- PERNAMBUCO**

**PROCESSO N°: 0000039-59.2017.8.17.2230**

**CICERO FERREIRA DA SILVA**, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe, vem requerer a Vossa Excelência a retificação das partes Demandadas, para que sejam incluídos os seus CNPJ, quais sejam: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A: 09.248.608/0001-04** e o chamamento ao processo da **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, CNPJ 60.831.344/0001-74**, tendo em vista que, todas aquelas seguradoras que fazem parte do consórcios do Seguro DPVAT, têm delegação para pagar o seguro devido, pois não exime a mesma do compromisso, todas podem figurar no polo passivo da ação.

De acordo com o entendimento jurisprudencial, a seguradora credenciada para operar DPVAT pode ser açãoada, senão vejamos:

**ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE - SEGURO OBRIGATÓRIO - AUSÊNCIA - IRRELEVÂNCIA - INDENIZAÇÃO DEVIDA - ILEGITIMIDADE INDIVIDUAL DE SEGURADORA REPELIDA -**  
*Sendo ela credenciada para operar DPVAT, pode ser ação*ada. Convênio particular entre seguradoras estabelecendo consórcio. Aceitação. Desnecessidade de prévia regulamentação oficial. Inteligência do art. 70 da lei nº 6.194/74 com a redação da lei nº 8.441/92. Inconstitucionalidade não-acolhida. (TAPR - AC 0078541900 - 1<sup>a</sup> C. Cív. - Rel. Juiz Cunha Ribas - DJPR 04.08.95)

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APELAÇÃO CÍVEL 6208/96 - Reg. 3628-3 Cod. 96.001.06208 TERCEIRA CÂMARA - Unânime Juiz: ANTÔNIO JOSÉ A. PINTO - Julg: 19/09/96 COBRANÇA. QUANTIAS INDENIZATÓRIAS. SEGURO DPVAT.** Ação de cobrança de quantias indenizatórias a título de seguro obrigatório - DPVAT. Pedido indenizatório que se fez correto, de acordo com a Lei 6194/74, modificada pela Lei nº 8441/92. Responsabilidade da seguradora ora apelada, que, inclusive, não nega o dever de indenizar a autora, apenas, divergindo quanto ao valor cobrado. A existência do consórcio de empresas seguradoras tornou possível reclamar-se a indenização de qualquer uma das empresas conveniadas. Apelo da ré que se da provimento para reformar a sentença de primeiro grau.

Como se vê, as Demandantes não são carecedoras de ação, como quer fazer ver as Demandadas. Assim, espera a parte Autora, **SEJA CITADA AMBAS DEMANDADAS, POR SER DE DIREITO E DA MAIS LÍDIMA JUSTIÇA!**



Nestes Termos,

Pede deferimento.

Recife, 25 de Julho de 2017.

**Jeimison José Neri de Lyra**

**OAB-PE 27.340-D**



R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Vara Única da Comarca de Barreiros  
Processo nº 0000039-59.2017.8.17.2230  
AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

#### **MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Raquel Evangelista Feitosa, Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas, para comparecer na sala de audiências do Juízo em epígrafe, em data e horário abaixo indicados, a fim de participar da audiência designada nos autos do processo supra mencionado.

**Audiência:** Tipo: Conciliação Sala: Sala A (VUCB) Data: 01/11/2017 Hora: 12:00 .

**A d v e r t ê n c i a ( s ) :**

Caso deixe(m) a(s) testemunha(s) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento (art. 455, § 5º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) .

Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: COPIAR O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**D e s t i n a t á r i o ( s ) :**

Nome: CICERO FERREIRA DA SILVA  
Endereço: Engenho Serra Dagua do Una, s/n, Zona Rural, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205



Eu, LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). BARREIROS, 22 de setembro de 2017.

*Maria Goretti da Silva  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA - 22/09/2017 12:44:53  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17092212445378300000023570430>  
Número do documento: 17092212445378300000023570430

Num. 23846124 - Pág. 2

R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Vara Única da Comarca de Barreiros  
Processo nº 0000039-59.2017.8.17.2230  
AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

#### **MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Raquel Evangelista Feitosa, Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas, para comparecer na sala de audiências do Juízo em epígrafe, em data e horário abaixo indicados, a fim de participar da audiência designada nos autos do processo supra mencionado.

**Audiência:** Tipo: Conciliação Sala: Sala A (VUCB) Data: 01/11/2017 Hora: 12:00 .

**A d v e r t ê n c i a ( s ) :**

Caso deixe(m) a(s) testemunha(s) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento (art. 455, § 5º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) .

Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: COPIAR O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**D e s t i n a t á r i o ( s ) :**

Nome: CICERO FERREIRA DA SILVA  
Endereço: Engenho Serra Dagua do Una, s/n, Zona Rural, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205



Eu, LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). BARREIROS, 22 de setembro de 2017.

*Maria Goretti da Silva  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA - 22/09/2017 12:59:14  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17092212591436400000023571283>  
Número do documento: 17092212591436400000023571283

Num. 23847006 - Pág. 2

## **CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, no dia 06/10/2017 às 10h30, nas dependências do Fórum de Barreiros/PE, **INTIMEI CÍCERO FERREIRA DA SILVA** para que compareça à audiência marcada para o dia 01/11/2017 às 12h00, no Fórum desta comarca, oportunidade em que tomou conhecimento de todo o conteúdo do presente mandado, visto que o li e dei-lhe a ler e entreguei a contrafé. Após isso, exarou sua nota de ciente no mandado. O referido é verdade. Dou Fé.

Barreiros/PE, 10 de outubro de 2017.

**LINDINALVA MARIA PINTO**

Oficiala de Justiça





R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Vara Única da Comarca de Barreiros

Processo nº 0000039-59.2017.8.17.2230

AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Raquel Evangelista Feitosa, Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas, para comparecer na sala de audiências do Juízo em epígrafe, em data e horário abaixo indicados, a fim de participar da audiência designada nos autos do processo supra mencionado.

**Audiência:** Tipo: Conciliação Sala: Sala A (VUCB) Data: 01/11/2017 Hora: 12:00 .

**Advertência(s):**

Caso deixe(m) a(s) testemunha(s) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento (art. 455, § 5º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: **COPiar O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL**

**Obs.:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

*RESIDE NA VILA SÃO MIGUEL NA CÂMADA RAPAZ MOREZINHO  
TEM UMA SAVETIL DE PEGAR FRETE NAS LOJAS DE  
MOVIS*

Nome: CICERO FERREIRA DA SILVA

Endereço: Engenho Serra Dagua do Una, s/n, Zona Rural, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Eu, LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). BARREIROS, 22 de setembro de 2017.

*Maria Goretti da Silva*

*CICERO FERREIRA DA SILVA*

22/09/2017 12:45



**Diretoria Cível do 1º Grau**  
**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desrespeito ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 23846124



17092212445378300000023570430



Assinado eletronicamente por: LINDINALVA MARIA PINTO - 10/10/2017 16:34:47  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17101016344716100000024153432>  
Número do documento: 17101016344716100000024153432

22/09/2017 12:45

Num. 24440765 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Barreiros**

R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000 - F:(81) 36755734

Processo nº **0000039-59.2017.8.17.2230**

AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que junto aos autos a ata de audiência. O certificado é verdade e dou fé.

BARREIROS, 14 de novembro de 2017

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO - 14/11/2017 12:10:39  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17111412103903800000025193497>  
Número do documento: 17111412103903800000025193497

Num. 25497651 - Pág. 1

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS - PE

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT  
PROCESSO N° 0039-59.2017.8.17.2230

Requerente: CICERO FERREIRA DA SILVA

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ASSENTADA

Em primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017, pelas 12h30, na sala das audiências do Juízo da Vara Única da Comarca de Barreiros-PE, no Fórum Orlando Aguiar, na Rua Dr. Luís, 346, Centro, Barreiros-PE, encontrava-se presente a Conciliadora, abaixo assinada.

**Feito o pregão:** Ausente a parte Requerente, presente seu advogado, Dr. Jeimison José Neri de Lyra, OAB/PE nº 27.340. Ausente a parte requerida.

**INSTALADA A AUDIÊNCIA,** a Conciliadora ficou impossibilitada de concretar a conciliação, face à ausência da parte requerida. Na oportunidade o advogado da parte requerente se manifestou da seguinte forma: Considerando que a presente demanda, a perícia médica é indispensável à solução da controvérsia, se faz necessário a designação de perícia médica pelo juízo. Informou ainda que em outras comarcas como é o caso de Recife nomeia o perito judicial Dr. Renato Camerino Carneiro Leal Paes Barreto, que é especialista em ortopedia, CRM/PE nº 18.121, inclusive com honorários já arbitrados no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem suportados pela parte demandada. Finalmente requer o advogado da requerente caso seja o entendimento diverso deste MM Juízo, pugna pela habilitação de peritos médicos locais, visto o requerente esta impossibilitado de se deslocar para outra cidade, para posteriormente ser nomeados pelo juízo. **Tendo em vista que esta comarca tramita centenas de processos com a mesma natureza/causa de pedir pleiteia por um agendamento de um mutirão para conciliarmos e colocarmos termos nas lides.**

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput* e I) para contestação, com início a partir desta audiência, ficando advertida, a parte ré, de que não ofertada a contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, no que couber (CPC, art. 344).

Após a Juntada da contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do CPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, bem como, e, no mesmo prazo, intimadas, também, as partes, para declinarem se pretendem produzir outras provas, indicando-as e especificando sua finalidade, vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento pelo MM. Juiz. **ADVERTIDAS** de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do CPC).



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS-PE

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT  
PROCESSO N° 0039-59.2017.8.17.2230

E, como nada mais se disse, nem foi perguntado, encerra-se o presente termo que  
vai devidamente assinado Eu, \_\_\_\_\_, conciliadora, digitei e subscrevo.

Conciliadora

Leila Menezes  
Advogado(a) da parte requerente



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIROS  
- PE**

**Processo nº 0000039-59.2017.8.17.2230**

**Autor: CICERO FERREIRA DA SILVA**

**Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**CICERO FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores e advogados, vem, respeitosamente, à elevada presença de Vossa Excelência,  
**REQUERER:**

**1 - A citação da Empresa Demandada;**

**2 - A nomeação de um perito judicial para analisar a lesão e grau de invalidez do autor;**

**3 - A dispensa da Audiência de Conciliação, por se tratar de matéria de direito e ser necessária a realização da perícia.**

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Barreiros, 30 de maio de 2018.

**Jeimison José Neri de Lyra**

**OAB/PE nº 27.340 - D**





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Barreiros**

R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000 - F:(81) 36755734

Processo nº **0000039-59.2017.8.17.2230**

AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**DESPACHO**

-

1. Trata-se de pedido cobrança de DPVAT, em decorrência de acidente de veículo.
2. Designe-se, conforme a pauta disponível, audiência de conciliação, a ser realizada neste fórum, na sala de audiências, sob a presidência de mediador conciliador, com capacitação para esse fim.
3. Determino, ainda, para fins de viabilizar a autocomposição, conforme autoriza o art. 381, II do CPC/15, a produção antecipada de provas, determinando a realização de perícia médica para verificação do grau de invalidade alegado, a ser realizado na data mais conveniente ao médico perito. Agende-se. Intimem-se.
4. Deverão comparecer o periciando e os advogados que desejarem acompanhar a produção da prova pericial, facultando-se, ainda, às partes, fazerem-se acompanhar por assistentes técnicos.
5. Destarte, nomeio perito do juízo a médica **Maria Rafaela Sousa de Carvalho** (CRM-PE 27597), a qual deverá ser intimado da nomeação, no endereço cadastrado.
6. Arbitro honorários periciais em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, ônus do Demandado, em conformidade com o Ofício DPVAT|JUR, 5832015, ficando a ré, desde já intimada para a realização do depósito dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, após a efetiva realização da perícia.
7. Intime-se a demandada para comparecer à audiência, cientificando-a da data e horário da realização da prova pericial.



8. Advirtam-se as partes de que o não comparecimento injustificado à audiência ora designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento do valor da causa, conforme previsão do artigo 334, § 8º, do CPC.

09. Intime-se a parte autora, por carta com Aviso de Recebimento, para submeter-se à perícia médica e comparecer à audiência, bem como seu advogado, do inteiro teor das determinações constantes neste despacho, destacando-se o horário de início da realização da perícia e o horário da audiência de conciliação. Intime-se também o perito, por carta com Aviso de Recebimento, para realizar a perícia médica.

Barreiros/PE, 11.04.2019.

**RODRIGO CALDAS DO VALLE VIANA**

**Juiz de Direito**



R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Vara Única da Comarca de Barreiros  
Processo nº 0000039-59.2017.8.17.2230  
AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

#### **MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** das pessoas a seguir relacionadas, para comparecer na sala de audiências do Juízo em epígrafe, em data e horário abaixo indicados, a fim de participar da audiência designada nos autos do processo supra mencionado.

**Audiência:** Tipo: Conciliação Sala: Sala A (VUCB) Data: 02/05/2019 Hora: 10:00 .

#### **A d v e r t ê n c i a ( s ) :**

Caso deixe(m) a(s) testemunha(s) de comparecer, sem motivo justificado, será(ão) conduzida(s) pelo(a) Oficial(a) de Justiça, respondendo pelas despesas do eventual adiamento (art. 455, § 5º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015) .

Em se tratando de parte, deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de se presumirem confessados os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

#### **Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

- 1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafelg>
- 2 – No campo “Número do Documento”, digite: COPIAR O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

#### **D e s t i n a t á r i o ( s ) :**

Nome: CICERO FERREIRA DA SILVA  
Endereço: Engenho Serra Dagua do Una, s/n, Zona Rural, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205



Eu, LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). BARREIROS, 11 de abril de 2019.

*Maria Goretti da Silva  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LAURA MARIA ACIOLI PEREIRA - 11/04/2019 16:34:43  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041116344383900000043091976>  
Número do documento: 19041116344383900000043091976

Num. 43743937 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Vara Única da Comarca de Barreiros**

R D. Luis, 346, Centro, BARREIROS - PE - CEP: 55560-000 - F:(81) 36755734

Processo nº **0000039-59.2017.8.17.2230**

AUTOR: CICERO FERREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

### **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que junto aos autos a ata da audiência. O certificado é verdade e dou fé.

BARREIROS, 16 de maio de 2019

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LEILA MENEZES VAZ DE CARVALHO - 16/05/2019 09:04:48  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609044851000000044503464>  
Número do documento: 19051609044851000000044503464

Num. 45187233 - Pág. 1

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIROS-PE**

---

**AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0039-59.2017.8.17.2230**

**Requerente:** CÍCERO FERREIRA DA SILVA

**Requerido(a):** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT  
S/A e TOKIO MARINE

**ASSENTADA**

Aos dois (02) dia do mês de maio do ano de 2019, pelas 09h35, na sala das audiências do Juízo da Vara Única da Comarca de Barreiros-PE, no Fórum Orlando Aguiar, na Rua Dr. Luís, 346, Centro, Barreiros-PE, encontrava-se presente a Conciliadora, abaixo assinada.

**Feito o pregão:** Ausente à parte Requerente. Presente o advogado(a), Dra. Maria Andreza de L. Vasconcelos Lyra, OAB/PE nº 30.619. Presentes as partes requeridas, através do(a) advogado(a) Dr. Roger da Silva Nikhollas, OAB/PE 40.678. Acompanhado do PREPOSTO das requeridas Sr. Flávio Diego Ataíde, portador do RG 6132748 SSP/PE. Presentes os estudantes de Direito, Robson Gomes Ferreira, Mat. 600.628.124 da Universidade Salgado de Oliveira e Rafaelly Gonçalves Dias, Mat. 2015101151, da Aeso Barros Melo.

**INSTALADA A AUDIÊNCIA,** a parte autora não compareceu pois não foi localizada por sua patrona, ocasião em que esta requer sua intimação pessoal.

**Deliberação:** Inclua-se o presente feito na pauta de audiência. E, como nada mais se disse, nem foi perguntado, encerra-se o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, conciliadora, digitei e subscrevo.

Conciliadora

Advogado(a) da parte requerente

Advogado(a) da parte requerida

Preposto(a)

